

PORTARIA N.º 049/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 15, inciso II, Artigo 16, Inciso II, alínea a e b da Lei Municipal n.º 806/2011, que estabelece os graus de insalubridade e os percentuais e as atividades conforme as classificações.

RESOLVE:

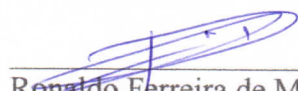
Art. 1º - Conceder os (as) Senhores (ras) relacionados abaixo o percentual de 20% (vinte por cento) de insalubridade lotado na secretaria de Saúde, a partir desta data.

- 1- Anderson Lopes dos Santos – CPF: 050.208.434-07 – Agente de Endemias
- 2- Arnaldo Lopes Ferreira – CPF: 041.838.874-10 – Agente de Endemias
- 3- Cicero Oliveira Vanderlei – CPF: 755.730.674-00 – Agente de Endemias
- 4- Ivan Gustavo dos Santos Tenório – CPF: 050.675.524-09 – Agente de Endemias
- 5- Marcos Antônio Barbosa da Silva - CPF: 046.544.904-26 – Agente de Endemias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2013.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 03 de janeiro de 2013.


Secretário de Administração

